



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n — Fone (0427) 44-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

— GED —
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

LEI Nº 39

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o ano de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

CONTA	UNID.ORÇ.	CL FUNCIONAL	NAT.DESP.	VALOR CR\$
0010	01.01	01010012.01	VENC. E VANT. FIXAS	500.000,00
0070	01.01	01010012.01	OUT. SERV. E ENC.	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CONTA	UNID.ORÇ.	CL FUNCIONAL	NAT.DESP.	VALOR CR\$
0090	01.01	01010012.01	EQUIP. E MAT. PERM.	600.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para a Abertura deste Crédito são os previstos no item III do art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 30 de dezembro de 1993.

Evaldo Leal

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Alceu da Silva

Diretor Administrativo